

Ata da 2ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

25 de março de 2022

1 Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022, reuniram-se em sessão extraordinária por
2 videoconferência, os membros conselheiros da Comissão Nacional de Residência Médica
3 (CNRM): Viviane Cristina Uliana Peterle (Secretária-Executiva CNRM); Sérgio Henrique da Silva
4 Santos (Representante do MEC); Valéria Cavalcante Lino (Representante suplente do MEC);
5 Vinícius Nunes Azevedo (Representante do Ministério da Saúde); Vanessa Dalva Guimarães
6 Campos (Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS); Fernando
7 Sabia Talo (Representante da Associação Médica Brasileira – AMB); Adhemar Figueiredo Neto
8 (Representante da Federação Nacional de Médicos – FENAM); José Antônio Alexandre Romano
9 (Representante suplente da Federação Nacional de Médicos – FENAM); José Roberto de Souza
10 Baratella (Representante Titular da Federação Brasileira de Academias de Medicina – FBAM);
11 Maria Cristina Sette de Lima (Representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de
12 Saúde – CONASEMS); Zeliete Linhares Leite Zambon (Representante Suplente do Conselho
13 Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS). Os presidentes das Comissões
14 Estaduais da Residência Médica: Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Antônio
15 Fernando Lages (CEREM-MG); Rogério Nóbrega (CEREM-DF); Carlos Melo (CEREM-PB); Mauro
16 Asato (CEREM-RO); Paulo Fernando Constâncio (CEREM-SP); Gilmar Amorim de Sousa (CEREM-
17 RN); Jedson dos Santos Nascimento (CEREM-BA); Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-AM); Magali
18 Sanches (CEREM-MS); Marta Rosal (CEREM-PI); Tânia Denise Resener (CEREM-RS). Câmara
19 Técnica: Adnan Naser; Ana Lúcia Teixeira Pinto. Após conferência de quórum regimental entre
20 os membros conselheiros, a Secretária-Executiva da CNRM, Dra. Viviane Peterle (SECNRM), deu
21 boas-vindas a todos e justificou a ausência do Presidente da CNRM, Dr. Wagner Villas Boas de
22 Souza. Seguiu informando que daria início à presente sessão plenária com o julgamento dos Atos
23 Autorizativos, passando em seguida à Súmula. Ela franqueou, então, a palavra ao Dr. Sérgio
24 (Conselheiro MEC) que agradeceu a presença de todos que atenderam ao pedido da reunião
25 extraordinária. Ele suscitou questionamento relativo ao objetivo da presente sessão, cujo
26 entendimento seria de julgamento dos programas que necessitam de atos autorizativos para
27 que seja possível a matrícula de médicos aprovados em Processos Seletivos até 31 de março,
28 tendo resposta positiva por parte da Secretária-Executiva, Dra. Viviane Peterle. Dr. Sérgio
29 (Conselheiro MEC) realizou a leitura do art. 16 do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011,
30 relativo à impossibilidade de funcionamento de instituições ou oferta de programas sem o
31 devido ato autorizativo. Afirmou, com base no referido normativo, que não seria permitida a
32 abertura de editais sem a garantia de existência do referido ato autorizativo, o que configuraria
33 ilegalidade. A Secretária-Executiva da CNRM, Dra. Viviane (SECNRM), corroborou a fala do Dr.
34 Sérgio (Conselheiro MEC) exortando os presentes a realizarem análise pormenorizada dos
35 processos identificando a existência de eventuais processos seletivos que não haviam sido
36 autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), especialmente após a
37 existência de casos envolvendo processos de Cirurgia Geral. Dra. Viviane (SECNRM)
38 contextualizou que o presente julgamento se relaciona a atos autorizativos que dependiam da
39 tramitação da planilha de vagas aditadas no mês de novembro, por parte da Comissão Estadual
40 de Residência Médica (CEREM), no relatório de visita, significando o quantitativo de vagas a ser
41 autorizado para Instituição após análise das Câmaras Técnicas e validação por duas vezes pelas
42 CEREMs. Procedeu-se, então, ao início do julgamento dos atos autorizativos de março de 2022.
43 **1. Atos Autorizativos.** Cirurgia Geral e Especialidades. O plenário da CNRM realizou a análise dos
44 processos relativos aos extratos de atos autorizativos de Cirurgia Geral e demais especialidades,

Ata da 2ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

25 de março de 2022

45 conforme planilha projetada. Convém salientar que as decisões do plenário estão disponíveis no
46 site do MEC. <https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/sumulas-e-atos-autorizativos>
47 **2. Processos tramitados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Cirurgia Geral e outras**
48 **Especialidades.** Ainda com a palavra, Dra. Viviane (SECNRM) informou que os processos em
49 análise se referem a recursos apresentados à presente plenária e dependem do julgamento dos
50 atos autorizativos para que os médicos residentes possam ser inseridos no SisCNRM. Ao longo
51 da avaliação dos processos, membros conselheiros depararam-se com situações excepcionais
52 relacionadas à admissibilidade dos processos por eventual inexistência de atos autorizativos.
53 Após longo debate, para dar legitimidade às decisões da CNRM, fora colocada em votação a
54 proposta de acatamento, em caráter excepcional baseado em permissão contida no Decreto nº
55 7.562/2011, das solicitações de ajuste e/ou ampliação de vagas contida nos referidos processos,
56 recebendo a proposta 6 votos favoráveis e 2 votos contrários, quais sejam, do MEC e da
57 Secretária-Executiva. Dr. Sérgio (MEC) justificou voto contrário do MEC por não haver ato
58 autorizativo que sustentasse a inserção de residentes, com vagas para cirurgia geral em planilhas
59 publicadas pela CNRM. Como consequência do resultado da votação, fora acatado o Parecer da
60 Câmara Técnica. Diante da deliberação, a Secretária-Executiva pontuou haver outros 5 casos
61 semelhantes que deverão receber o mesmo tratamento. O plenário deu seguimento à análise e
62 conclusão dos processos tramitados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) relativos à
63 Cirurgia Geral. **3. Atos Autorizativos. Cirurgia Geral. (Continuação).** O plenário da CNRM
64 realizou a análise dos processos relativos aos extratos de atos autorizativos de Cirurgia Geral
65 disponíveis no link. [https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/sumulas-e-atos-](https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/sumulas-e-atos-autorizativos)
66 [autorizativos](https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/sumulas-e-atos-autorizativos). Finalizado o julgamento dos processos, Dr. Sérgio (MEC) tomou a palavra e
67 enfatizou a importância do trabalho desenvolvido pela CNRM ao realizar defesa de importantes
68 situações, buscando, ao fim, consenso, prevalecendo o mais adequado e necessário para o país.
69 Parabenizou trabalho realizado pela Dra. Viviane (SECNRM) na condução da sessão plenária e
70 agradeceu os membros pelo tempo disponibilizado às atividades da CNRM. Sem mais, com os
71 conselheiros presentes na reunião plenária, a Secretária-Executiva da CNRM, Dra. Viviane
72 Peterle, agradeceu e deu por encerrada a sessão e eu, Joana Darc Ferreira Borges, redigi a
73 presente ata. Brasília, 25 de março de 2022.